



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL

**ESCLARECIMENTOS LICITAÇÕES**

**Tomada de Preços 01/2018** (Menor Preço)

**Abertura:** 19/07/2018, 14h00min

**Objeto:** Reforma e Ampliação da Sede Própria do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região

**Perguntas e Respostas**

**02/07/18 (licitante 1)**

**Pergunta 1:** “Vimos mui respeitosamente por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao item 7 do Edital em epígrafe:

O subitem 7.1 do mesmo define: “Para participar, a licitante deverá realizar o Cadastramento Prévio no CRBio-03, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666/93, impreterivelmente até 06/07/2018, às 12 horas...” (grifo nosso). E que “sua não apresentação implicará a inabilitação da licitante”.

Porém, ainda no parágrafo segundo do artigo 22, é facultado o cadastramento junto ao órgão licitante, conforme transcrito a seguir:

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (grifo nosso)

Ainda, ratificando esta condição, transcrevemos o disposto no parágrafo 9 deste mesmo Artigo:

§ 9º Na hipótese do parágrafo 2º deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Pelos motivos legais expostos, solicitamos vosso esclarecimento quanto às condições estabelecidas no Edital em epígrafe”.

**CRBio-03:** Esclarecemos que o Cadastramento é obrigatório para participar de licitações na modalidade Tomada de Preços conforme legislação em vigor (Lei 8.666/93 e alterações). O item 7.1 do Edital está de acordo com o estabelecido no Art. 22 e os documentos solicitados pelo CRBio-03, da mesma forma, fazem parte dos Arts. 27 ao 31.

Salientamos, também, que o Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (4ª Edição, pg. 39), Tomada de Preços é a “Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, **devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.**” Desta forma, sempre é



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

condição indispensável desta modalidade licitatória estar cadastrado previamente. Como o CRBio-03 não mantém um cadastro para este objeto, bem como não utiliza cadastro de outros órgãos, visando a atender a disposição legal, possibilita que as empresas interessadas em participar da licitação procedam o seu cadastramento junto a este órgão até o dia **16/07/2018, às 14 horas** (terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. A data inicialmente aprezada foi postergada em razão de alterações no edital). A licitante que não fizer o cadastramento prévio e apenas comparecer no dia da abertura dos envelopes sem a Declaração de Cadastramento Prévio emitida pelo CRBio-03 estará inabilitada.

Ainda, por fim, o Manual referido acima ressalva que o objetivo desta modalidade é *“tornar a licitação mais célere e simplificada, pois a Administração exigirá do licitante cadastrado apenas os documentos de habilitação que não constem do respectivo registro”* (ex: com validade vencida na data de abertura - subitem 7.3).

Recomendamos aos interessados que não deixem para entregar ao CRBio-03 documentação indicada no Edital no último dia pois a *Declaração de Cadastramento* é o documento que possibilitará a participação no certame licitatório, qualquer problema ou falta a empresa não atenderá as condições exigidas para o cadastramento no prazo definido pela Lei e, em razão disso, o CRBio-03 ficará impedido de solicitar complementação para analisar e emitir a referida Declaração.

### 03/07/18 (licitante 2)

**Pergunta 2:** *“Gostaríamos de esclarecimentos referente ao item III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). b) Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificado pelo CREA, em nome de profissional de nível superior, registrado no CREA, pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de serviço Reforma e ampliação de obras de construção civil, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Por que os profissionais registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU- RS não estão inclusos no processo licitatório?”*

*Solicitamos que seja retificado o edital, com o fim de possibilitar às empresas e aos Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU – RS, que possuem habilitação profissional suficiente para o desempenho de tais funções, a disputa pelo edital de licitação em questão, que se encontram conferidas unicamente àqueles que possuem registro no CREA, uma vez que são órgãos desvinculados”.*

**CRBio-03:** Informamos que o edital foi retificado quanto a este ponto, entre outros. Verificar as alterações em:

<https://www.crbio03.gov.br/index.php/licitacoes/editais/abertos/152-crbio/923-edital-de-tomada-de-precos-01-2018>



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL

**03/07/18 (licitante 3)**

**Pergunta 3:** “Gostaria de fazer uma visita técnica, afim de ver a viabilidade da TP01/2018. Como a abertura é na semana que vem, gostaria de fazer esta visita amanhã de manhã às 11:00hrs.”

**CRBio-03:** Visitas técnicas poderão ser agendadas até o dia 15/07/2018, das 9h às 11h, através do email [administrativo@crbio03.gov.br](mailto:administrativo@crbio03.gov.br). Ademais, informamos que o edital foi retificado sendo, em razão disso, alteradas as datas para:

Data final para **Cadastramento Prévio:** 16/07/2018 até às 14 horas.

Data da **Sessão Pública:** 19/07/2018, às 14 horas.

**11/07/18 (licitante 4)**

**Pergunta 4:** “Solicitamos esclarecimento sobre o item abaixo, constante na planilha de preços:

IT E M	SERVIÇO	DETA LHE	CATE GOR IA	Q T D	U n .	V.U. (R\$ )	MÃO DE OBRA (R\$)	EQUIPA MENTOS (R\$)	MATE RIAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
PAR EDES	REBOCO	REBOCO E PINTURA	MO	100,00	m2	40,00	R\$49.000,00	R\$0,00	R\$15.149,13	64.149,13

Não encontramos a lógica matemática desta planilha, visto que a multiplicação de  $100 \times 40 = 4.000,00$

Há outros itens que apresentam o mesmo problema.

Como proceder?”

**CRBio-03:** Os preços unitários são as referências utilizadas na composição dos preços de mão de obra e material para o preço final. A composição de cada licitante pode ser diferente da nossa, mas o preço unitário de referência deve ser observado sendo o limite máximo.

Ademais, informamos que, após prévio comunicado aos licitantes que retiraram o edital e encaminharam a folha de rosto (1º folha do edital) comunicando, a estrutura da planilha foi atualizada no site para uma melhor compreensão. Desta forma, fazer o download da planilha atualizada em:

<https://www.crbio03.gov.br/index.php/licitacoes/editais/abertos/152-crbio/923-edital-de-tomada-de-precos-01-2018>